



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 0020/2022.**

Dispõe sobre a criação de um cargo de advogado na estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado um cargo de advogado integrante da estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota, para atender decisão judicial transitada em julgado no processo n.º 0261705-72.2020.8.06.0001.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras da Lei Complementar n.º 272, de 21 de novembro de 2019, ao cargo mencionado no *caput*.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 27 DE ABRIL DE 2022**

Presidente